



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - COREME - Nº 2026.841

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), pelo Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa (HU-UEPG), instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, situada à R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 – Uvaranas, Ponta Grossa – PR, por intermédio da Comissão de Residência Médica - COREME HU-UEPG, considerando o Edital HURCG - COREME - Nº 2026.748, o Edital HURCG - COREME - Nº 2026.822 e o Edital HURCG - COREME - Nº 2026.839; torna público o Edital HURCG - COREME - Nº 2026.841, tratando da **2ª Chamada** para preenchimento de Vaga Remanescente do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2026.

1. DA CHAMADA

Observada a ordem de classificação do Processo Seletivo, fica convocado para matrícula em **2ª Chamada** o seguinte candidato:

Classificação	Nome	Pontuação
2º	VICTOR GUSTAVO DOS SANTOS FIGUEIREDO	19

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula do candidato convocado ocorrerá exclusivamente de modo on-line, no período compreendido entre **00:00 horas do dia 02 de Setembro de 2026** até as **23:59 horas do dia 03 de Setembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

2.2 A realização da matrícula será exclusivamente por meio do Sistema ACAD da UEPG, seguindo os passos abaixo:

a) Na página inicial do ACAD (<https://acad.apps.uepg.br/inicio>), clique em “inscrever-se” (ícone na tela superior à direita). Preencha os dados solicitados.

ATENÇÃO! Caso você já possua vínculo com a UEPG, não há necessidade de inscrever-se, basta efetuar o login com seu usuário (@uepg) e senha;

b) Retorne à página principal e faça login com o e-mail e senha cadastrados no item anterior;

c) Entre no menu “**Inscrições**”→“**Inscrever**”. Será solicitado o preenchimento de alguns dados pessoais;

d) Após preenchidos os dados pessoais, volte ao menu “**Inscrições**”→“**Inscrever**”, encontre o curso desejado e clique em “**Inscrever**”.

ATENÇÃO! Buscar pelo nome do programa de residência – ano 2026

e) Entre no menu “**Inscrições**”→“**Minhas Inscrições**” e selecione a opção “**Ver Inscrição**” no curso inscrito.

f) Em seguida, envie os documentos solicitados no edital clicando em “**Enviar Documento**”;

g) Neste sub-menu (“**Minhas Inscrições**”) você fará o acompanhamento de sua inscrição. Caso algum documento seja reprovado, você verá nessa página.

Após a matrícula ser aprovada pela coordenação do curso, será criado um perfil de “**Discente**” com o mesmo login e senha.

2.3 Os candidatos ainda não convocados poderão ser convocados até a data limite definida pela CNRM, para preenchimento de vaga decorrente de desistência, solicitação de final de fila, não efetivação da matrícula, abandono ou outra hipótese de vacância, observada rigorosamente a ordem de classificação;

2.4 As convocações subsequentes ocorrerão por meio de edital próprio publicado na página <https://hu.uepg.br/editais-dac/>. O contato por e-mail e/ou telefone informado pelo candidato terá caráter complementar, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais.

2.5 Para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar, em formato PDF, de forma legível, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) ou Passaporte (se estrangeiro);
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP e Carteira de trabalho (frente e verso);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;
- e) Comprovante de endereço residencial (em caso de comprovante que não esteja em nome próprio, incluir certidão de casamento ou declaração de próprio punho constando o endereço citado, assinatura e CPF);
- f) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- g) Fotocópia do registro profissional ou comprovante do protocolo de inscrição no Órgão Estadual;
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (homens);
- i) Comprovante de titularidade de conta bancária;
- j) Cartão Nacional SUS (CNS);
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Currículo Lattes atualizado;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- n) Carteira de vacinação atualizada, sendo obrigatórias para a matrícula as seguintes vacinas: reforço da vacina contra o Tétano, Tríplex ou Dupla Viral, Febre Amarela e Hepatite B. Recomenda-se também vacinação contra COVID-19 e Gripe/Influenza (conforme vacinação das campanhas anuais de COVID-19 e Gripe/Influenza). É possível acessar as informações vacinais no app "Meu SUS Digital", que pode ser utilizado para a matrícula, desde que contenha as vacinas listadas.

2.6 Caso seja necessária a aplicação de dose de vacina para complementação do esquema vacinal, a carteira de vacinação atualizada deverá ser inserida no Sistema ACAD até 30/09/2026.

2.7 A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que o **diploma de graduação deverá ser apresentado à COREME até o dia 30/09/2026**.

2.8 Na hipótese de apresentação de comprovante de protocolo de inscrição no Conselho Regional de Medicina, o documento será aceito provisoriamente para fins administrativos de matrícula, devendo o registro profissional ser apresentado à COREME até **30 de novembro de 2026, sem prejuízo da obrigatoriedade de registro profissional regular que habilite o exercício da Medicina para o início das atividades assistenciais do Programa**.

2.9 Para o pagamento da bolsa serão aceitas exclusivamente contas correntes de titularidade do

residente relativas aos bancos abaixo:

- Bradesco (código 237): <https://banco.bradesco/ministeriosauade>
- Santander (código 033): <https://www.santander.com.br/residentes-min-saude>

2.9.1. A inserção e a conferência dos dados da conta corrente destinada ao recebimento da bolsa são de inteira responsabilidade do residente e deverão ser realizadas no **SIG-Residências** durante o mês de setembro. **ATENÇÃO!** A ausência ou erro nos dados bancários pode implicar no atraso ou não pagamento da bolsa

2.10 Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, o diploma devidamente revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do art. 48, §2º, da Lei nº 9.394/1996.

2.11 Informamos que vagas em Moradia Estudantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa serão disponibilizadas conforme os editais subsequentes publicados no site <https://hu.uepg.br/editais-dac/>, com a seleção seguindo os critérios próprios previstos em edital, observando-se a Lei nº 6.932/1981 e os critérios previstos em edital específico.

2.12 A não realização da matrícula, com o envio da documentação exigida, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 **implicará perda da vaga**, sendo convocados os demais candidatos aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação em um novo edital.

2.13 O candidato convocado poderá solicitar **final de fila**, mediante envio de solicitação para o e-mail hu.coreme@uepg.br, contendo nome completo e CPF. Nessa hipótese, poderá ser novamente convocado somente após a convocação dos demais candidatos classificados e desde que ainda exista vaga disponível dentro do prazo regulamentar.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Residência Médica (COREME) e pela Direção Acadêmica (DAC) dos Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

3.2 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais da Direção Acadêmica/COREME:

- WhatsApp: (42) 3311-8370;
- E-mail: hu.coreme@uepg.br;
- Telefone/WhatsApp: (42) 3311-8210.

3.3 O suporte técnico relativo ao Sistema ACAD deverá ser solicitado por meio do endereço: <https://suporte.uepg.br/?site=3&department=162&service=36>



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Mine, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 01/09/2026, às 16:49, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3285518** e o código CRC **C6BFC565**.

26.000041645-9

3285518v6